



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 PROCESSO Nº 82/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para o uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparo da Alimentação Escolar e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Aos três dias do mês de novembro do corrente ano de 2020, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, a Sra. **LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**, brasileira, casada, portadora do CNPJ/MF nº 794.072.939-04 e CI.RG nº 5.227.976-3 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Adalcino José Rosa, nº 396, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, e a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP**, com sede à Rua dos Escoteiros, nº 680, Bairro: Fátima, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89229-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.362.737/0001-78, e Inscrição Estadual nº 254.479.146, representada neste ato pelo representante legal, o Sr. **FERNANDO DE AVIZ**, portador do CNPJ/MF nº 037.367.639-56 e do CI.RG nº 3.923.566 SESP/SC, acordam proceder, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2020** em epígrafe, ao **Registro de Preços nº 26/2020** resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preço a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para o uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparo da Alimentação Escolar e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

LOTE 1 - MADEIRA						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PILAR 20 X 20 X 4M – PINUS AUTOCLAVE (TRATADO)	UN	Dellagnolo	150	R\$ 305,00	R\$ 45.750,00
2	PRANCHA 8 X 16 X 4M – PINUS AUTOCLAVE	UN	Dellagnolo	350	R\$ 112,08	R\$ 39.228,00
3	TÁBUAS PINUS 2.5 CM X 20 CM X 3M	UN	Pavesi	100	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
4	TÁBUAS PINUS 2.5 CM X 15 CM X 3M	UN	Pavesi	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
5	TÁBUAS PINUS 2.5 CM X 10 CM X 3M	UN	Pavesi	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
6	TÁBUAS 2.2CM X 9.5CM X 3M – PINUS AUTOCLAVE	UN	Dellagnolo	300	R\$ 17,94	R\$ 5.382,00
7	TÁBUAS 2.2CM X 9.5CM X 2M – PINUS AUTOCLAVE	UN	Dellagnolo	250	R\$ 15,16	R\$ 3.790,00
8	VIGA 6CM X 12CM X 4M – PINUS AUTOCLAVE	UN	Dellagnolo	400	R\$ 61,00	R\$ 24.400,00
9	VIGA 6CM X 12CM X 2M – PINUS AUTOCLAVE	UN	Dellagnolo	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
10	VIGAS DE PINUS TRATADO DE 15CM X 5CM X 3M COMP	UN	Dellagnolo	300	R\$ 73,71	R\$ 22.113,00
11	RIPAS DE PINUS TRATADO PARA DECK 10 X 5CM X 3M COMP	UN	Dellagnolo	1.000	R\$ 28,37	R\$ 28.370,00
12	MADEIRA DE CAMBARÁ	M³	DM Madeiras	10	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00
13	PRANCHA CAMBARÁ 5CM X 30CM X 3M	UN	DM Madeiras	80	R\$ 134,00	R\$ 10.720,00
14	RIPAS (TELHA) CAMBARÁ 2.5CM X 5CM X 3M	UN	DM Madeiras	500	R\$ 10,13	R\$ 5.065,00
15	TÁBUAS CAMBARÁ 2.5CM X 20CM X 3M	UN	DM Madeiras	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
16	CAIBRO 5CM X 10CM X 3M – CAMBARÁ	UN	DM Madeiras	400	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00
17	EUCALIPTO TRATADO 13 A 15CM DE ESPESSURA – 3M COMPRIM.	UN	CRO Autoclavados	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

18	EUCALIPTO TRATADO 20 A 25CM DE ESPESSURA – 6M COMPRIM.	UN	CRO Autoclavados	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
19	PORTA EXTERNA CAMBARÁ 60 X 2,10	UN	Salete	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
20	PORTA EXTERNA CAMBARÁ 70 X 2,10	UN	Salete	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
21	PORTA EXTERNA CAMBARÁ 80 X 2,10	UN	Salete	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
22	PORTA INTERNA VERNIZ 60 X 2,10	UN	JB Paes	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
23	PORTA INTERNA VERNIZ 70 X 2,10	UN	JB Paes	40	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
24	PORTA INTERNA VERNIZ 80 X 2,10	UN	JB Paes	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
25	COMPENSADO SEM NÓ 220 X 160 X 10MM CRU	UN	Qualiplas	100	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 307.999,00

LOTE 2 - CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRA ROSCADA INOX 1/2	UN	Ciser	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
2	BARRA ROSCADA INOX 3/8	UN	Ciser	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
3	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA, CAPACIDADE 55 L, PNEU C/ CÂMARA	UN	Maestro	5	R\$ 147,00	R\$ 737,00
4	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA, CAPACIDADE 85 L, PNEU C/ CÂMARA	UN	Fischer	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
5	CHAVE INGLESA CROMADA COM 12"	UN	Thompson	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
6	CHAVE TESTE DE 100À 500A	UN	Thompson	12	R\$ 3,25	R\$ 39,00
7	CHAPA DE POLICARBONATO NA COR CINZA 1 x 2,50 4MM	UN	Bold	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
8	COLA BRANCA 500GR PARA MADEIRA	UN	Afix	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
9	CONJUNTO DE CHAVES COMBINADA DE 6 MM À 24 MM	UN	Nove54	14	R\$ 69,89	R\$ 978,46
10	ÓLEO DESENGRIPANTE WD40 LATA 300ML	UN	Vila Lub	20	R\$ 30,95	R\$ 619,00
11	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA - 400W - 220 V	UN	DWT	7	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
12	SUPORTE PARA PRATELEIRAS EM L 30 CM	UN	Vila	50	R\$ 9,21	R\$ 460,50
13	SUPORTE PARA PRATELEIRAS EM L 40 CM	UN	Vila	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
14	AREIA FINA	M3	Cubatão Dragagens	15	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00
15	AREIA GROSSA	M3	Cubatão Dragagens	25	R\$ 112,50	R\$ 2.812,50
16	AREIA MÉDIA	M3	Cubatão Dragagens	50	R\$ 84,27	R\$ 4.213,50
17	CONJUNTO DOBRADIÇAS COM PARAFUSOS 3 PECAS 3/2" INOX	UN	Ferca	50	R\$ 42,96	R\$ 2.148,00
18	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA ENTRE 12,0x20,0cm E 14,0x26,0cm	UN	Nove54	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30
19	ENXADA 2.0 COM CABO DE MADEIRA 130 cm	UN	Pandolfo	15	R\$ 31,05	R\$ 465,75
20	ESPÁTULA PLÁSTICA LISA 8"	UN	Atlas	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
21	ESPUMA EXPANSIVA LATA 500 ML	UN	Unipega	20	R\$ 22,43	R\$ 448,60
22	FECHADURA DE BANHEIRO 1ª QUALIDADE	UN	Soprano	30	R\$ 39,85	R\$ 1.195,50
23	FECHADURA EXTERNA 1ª QUALIDADE	UN	Soprano	50	R\$ 53,19	R\$ 2.659,50
24	FECHADURA INTERNA 1ª QUALIDADE	UN	Soprano	50	R\$ 44,23	R\$ 2.211,50
25	FECHADURA CHAVE TETRA EXTERNA 1ª QUALIDADE	UN	Soprano	50	R\$ 100,80	R\$ 5.040,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

26	FITA ZEBRADA 70 MM X 200 M (AMARELA E PRETA)	UN	Prosafety	40	R\$ 10,93	R\$ 437,20
27	FORRO PVC BRANCO METRO QUADRADO (3,00X0,20X0,008M)	M2	Real PVC	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
28	GESSO PACOTE 1 KG	UN	Juntalider	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
29	LIXA MADEIRA 150	UN	Carborundum	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
30	LIXA MADEIRA 180	UN	Carborundum	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
31	LIXA FERRO 120	UN	Carborundum	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
32	LIXA FERRO 150	UN	Carborundum	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
33	LIXA MASSA 100	UN	Carborundum	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00
34	LIXA MASSA 150	UN	Carborundum	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
35	MEIA CANA PVC	M	Real PVC	300	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
36	PÁ COM CABO DE MADEIRA 71cm	UN	Pandolfo	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
37	PREGO AÇO 10/10 COM CABEÇA – PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	Multifix	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
38	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 16/24	QUILO	Gerdau	60	R\$ 24,07	R\$ 1.444,20
39	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17/27	QUILO	Gerdau	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
40	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 20/42	QUILO	Gerdau	30	R\$ 17,88	R\$ 536,40
41	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO 18/36 – PACOTE 500GR	500GR	Serrana	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
42	SERROTE DENTE FINO 16”	UN	Nove54	14	R\$ 31,00	R\$ 434,00
43	SERROTE DENTE GROSSO 22”	UN	Nove54	14	R\$ 43,00	R\$ 602,00
44	SILICONE PARA VEDAÇÃO (TUBO DE NO MÍNIMO 280 G)	UN	Unipega	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
45	TELHA PORTUGUESA REDONDA	UN	Ceramica Tomazia	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
46	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA 10X10CM TELADA NA COR BRANCA – TELA COM 9 PASTILHAS	M²	Ceral	5000	R\$ 41,08	R\$ 205.000,00
47	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA 10X10CM TELADA NAS CORES VERMELHO E AZUL – TELA COM 9 PASTILHAS	M²	Ceral	1000	R\$ 49,20	R\$ 49.200,00
48	TIJOLOS 6 FUROS - 9CM X 14CM X 19CM	UN	Valdir Dagnoni	3000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
49	TIJOLOS VAZADOS EM CERÂMICA – 25CM X 18CM X 7CM	UN	Ceramica Pereira	2000	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
50	MANTA BIDIN ROLOS DE 100M – LARGURA DE 2,3 M (PREÇO POR METRO)	M	Bidim	500	R\$ 8,46	R\$ 4.230,00
51	REJUNTE CORES VARIADAS	QUILO	Euromax	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
52	ARGAMASSA AC1 SACO 20 KG	UN	Euromax	150	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00
53	ARGAMASSA AC2 SACO 20 KG	UN	Euromax	400	R\$ 22,96	R\$ 9.184,00
54	ARGAMASSA AC3 SACO 20 KG	UN	Euromax	300	R\$ 34,13	R\$ 10.239,00
55	BARRA DE FERRO DE 12M 1/4	UN	Gerdau	100	R\$ 18,79	R\$ 1.879,00
56	BARRA DE FERRO DE 12M 5/16	UN	Gerdau	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
57	BRITA 0 PEDRISCO	M3	Vogelsanger	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
58	BRITA 1	M3	Vogelsanger	150	R\$ 136,00	R\$ 20.400,00
59	BRITA 2	M3	Vogelsanger	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
60	BRITA 3	M3	Vogelsanger	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
61	CAL FINO PARA CALFINAR SACO 20KG	UN	Hidra	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

62	CAL HIDRATADO SACO 20KG	UN	Tancal	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
63	CIMENTO SACO 50KG	UN	Supremo	200	R\$ 24,00	R\$ 4.840,00
64	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 16 DEGRAUS	UN	Vonder	15	R\$ 515,00	R\$ 7.725,00
65	MEIO TIJOLO 6 FUIROS – 9CM X 14CM X 9CM	UN	Canelinha	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
66	PISOS CERÂMICO PI5 (45X45) – 1ª QUALIDADE	M2	Embramac	2000	R\$ 15,29	R\$ 30.580,00
67	PISOS CERÂMICO PI5 (45X45) ANTIDERRAPANTE – 1ª QUALIDADE	M2	Angelgres	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
68	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	UN	Nicholson	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
69	TELHA FRANCESA 1ª QUALIDADE	UN	Ceramica Tomazia	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
70	ARAME GALVANIZADO	KG	Arcelormittal	45	R\$ 14,81	R\$ 666,45
71	ARAME RECOZIDO (1,24)	KG	Arcelormittal	30	R\$ 12,58	R\$ 377,40
72	LONA PRETA 4M DE LARGURA	M	Ecocicle	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 539.998,96

LOTE 3 - HIDRÁULICA						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	Blukit	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
2	COLA ADESIVA PLÁSTICA 17G	UN	Afix	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
3	CURVA ESGOTO 25 MM	UN	Fortlev	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
4	CURVA ESGOTO 40 MM	UN	Fortlev	40	R\$ 2,75	R\$ 110,00
5	CURVA ESGOTO 50 MM	UN	Fortlev	50	R\$ 7,63	R\$ 381,50
6	CURVA ESGOTO 100 MM	UN	Fortlev	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
7	FITA VEDA ROSCA	UN	Afix	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
8	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 25 MM	UN	Fortlev	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
9	TORNEIRA BICA MÓVEL - METAL CROMADO – MODELO PARA PAREDE E PARA MESA	UN	Bognar	60	R\$ 58,89	R\$ 3.533,40
10	VASO SANITÁRIO BRANCO ADULTO	UN	Logasa	20	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
11	VASO SANITÁRIO BRANCO INFANTIL	UN	Incepa	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
12	ABRACADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL 3/4	UN	Jandrigues	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4	UN	Fortlev	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
14	ADESIVO PVC 175G COM PINCEL	UN	Krona	20	R\$ 16,84	R\$ 336,80
15	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 EM METAL	UN	Imperatriz	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
16	CANO PVC (ÁGUA) 25MM – BARRAS COM 6M, 1ª QUALIDADE	UN	Fortlev	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
17	CANO PVC (ESGOTO) 40MM – BARRAS COM 6M, 1ª QUALIDADE	UN	Fortlev	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
18	CANO PVC (ESGOTO) 50MM – BARRAS COM 6M, 1ª QUALIDADE	UN	Fortlev	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
19	CANO PVC (ESGOTO) 100MM – BARRAS COM 6M, 1ª QUALIDADE	UN	Fortlev	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
20	CAP PVC (ESGOTO) 100MM –SOLDÁVEL	UN	Fortlev	15	R\$ 9,95	R\$ 149,25
21	ENGATE FLEXIVEL 40CM PVC	UN	Fortlev	40	R\$ 6,51	R\$ 260,40
22	ENGATE FLEXIVEL 60CM PVC	UN	Fortlev	10	R\$ 7,23	R\$ 72,30
23	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM	UN	Fortlev	10	R\$ 14,31	R\$ 143,10



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

24	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM	UN	Fortlev	10	R\$ 19,45	R\$ 194,50
25	JOELHO 90° 25MM 1/2 LR AZUL	UN	Fortlev	30	R\$ 5,51	R\$ 165,30
26	JOELHO 90° 25MM 3/4 LR AZUL	UN	Fortlev	30	R\$ 6,04	R\$ 181,20
27	LUVA 40 MM DE CORRES ESGOTO	UN	Fortlev	20	R\$ 7,59	R\$ 151,80
28	LUVA 50 MM DE CORRES ESGOTO	UN	Fortlev	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
29	LUVA 100 MM DE CORRES ESGOTO	UN	Fortlev	20	R\$ 18,63	R\$ 372,60
30	LUVA RV 3/4 AZUL	UN	Fortlev	30	R\$ 3,93	R\$ 117,90
31	LUVAS DE PVC DE CORRER PARA TUDO SOLDÁVEL 25MM	UN	Fortlev	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
32	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	UN	Fortlev	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
33	MANGUEIRA DE JARDIM	M	Mantac	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
34	REGISTO 25MM COM ESFERA SOLDÁVEL	UN	Fortlev	30	R\$ 15,65	R\$ 469,50
35	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 COMPLETOS	UN	Durin	30	R\$ 45,87	R\$ 1.376,10
36	SIFÃO SANFONADO 1,5M	UN	Blukit	40	R\$ 16,52	R\$ 660,80
37	SIFÃO SANFONADO DUPLO DE 1,30M	UN	Blukit	20	R\$ 21,65	R\$ 433,00
38	"T" EM PVC C/BUCHA LATÃO 25 X 1/2	UN	Fortlev	30	R\$ 10,29	R\$ 308,70
39	TORNEIRA JARDIM	UN	Herc	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
40	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	Fortlev	25	R\$ 9,45	R\$ 236,25
41	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	Fortlev	25	R\$ 28,05	R\$ 701,25
TOTAL DO LOTE						R\$ 29.999,45

LOTE 5 - ELÉTRICA						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 1ª QUALIDADE - 3 TEMPERATURAS - 220 V	UN	Sintex	20	R\$ 48,47	R\$ 969,40
2	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM EM CORES VARIADAS	M	Sil	1500	R\$ 1,69	R\$ 2.550,00
3	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM EM CORES VARIADAS	M	Sil	1500	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00
4	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	Krona	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
5	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10 M	UN	3M	50	R\$ 28,25	R\$ 1.412,50
6	TOMADAS 10 A	UN	Ilumi	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
7	TOMADAS 20 A	UN	Ilumi	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
8	CABO DE REDE PAR TRANÇADO CATEGORIA 5	M	Sohoplus	1500	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
9	CANELETA PVC SISTEMA 50X20X2000mm com adesivo	UN	Ilumi	100	R\$ 22,61	R\$ 2.261,00
10	DISJUNTOR 10 A	UN	Soprano	20	R\$ 7,69	R\$ 153,80
11	DISJUNTOR 25 A	UN	Soprano	20	R\$ 8,41	R\$ 168,20
12	DISJUNTOR 50 A TRIFÁSICO	UN	Soprano	10	R\$ 45,40	R\$ 454,00
13	DISJUNTOR 90 A TRIFÁSICO	UN	Soprano	10	R\$ 119,50	R\$ 1.195,00
14	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM EM CORES VARIADAS	M	Sil	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
15	FIO FLEXÍVEL 35 MM EM CORES VARIADAS – SINTENAX	M	Induscabos	500	R\$ 23,20	R\$ 11.600,00
16	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM EM CORES VARIADAS	M	Sil	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
17	FIO TELEFONE, EXTERNO FE-100	M	Cabomix	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
18	FIO TELEFONE, INTERNO CCI 2 – PARES	M	Megatron	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

19	FOTOCÉLULA	UN	Exatron	100	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00
20	INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	Ilumi	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
21	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X	UN	Ilumi	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
22	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UN	Ilumi	50	R\$ 8,54	R\$ 427,00
23	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UN	Ilumi	50	R\$ 19,51	R\$ 975,50
24	LÂMPADA LED 20W	UN	Avant	100	R\$ 23,47	R\$ 2.347,00
25	LÂMPADA LED 30W	UN	Avant	400	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
26	LÂMPADA FLUOR ESPIRAL 45W	UN	Osram	100	R\$ 34,69	R\$ 3.469,00
27	PLAFONIER DE PLÁSTICO BRANCO	UN	Plastuning	200	R\$ 3,37	R\$ 682,00
28	REFLETOR DE LED 100W	UN	Gaya	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
29	REFLETOR DE LED 50W	UN	Gaya	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
30	TOMADAS SISTEMA X 20 A	UN	Ilumi	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00
VALOR DO LOTE					R\$ 70.998,40	
VALOR TOTAL					R\$ 948.995,81	

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa a presente Ata de Registro de Preço para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital e Anexos do Pregão nº 43/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01 (um) ano**, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 12º §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4. A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2020**.

3.3. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº43/2020**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III, e Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante requisição do Órgão Gerenciador, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, nas unidades escolares do município de Itapoá, conforme requisição da Secretaria de Educação, nos locais indicados na nota de empenho:

	Unidade Escolar	Endereço	Fiscal de contrato por unidade escolar	CPF
Ensino Fundamental	EM Claiton Almir Hermes	Rua 780, nº 2204 – Bairro São José	Pamela Todesco	038.417.149-43
	EM Ayrton Senna	Rua Caracaxá, 137, Itapema do Norte	Juliana Rodriguez Villar	285.006.058-55
	EM Frei Valentim	Rua Nações Unidas, 405, Centro	Edinei José Martini	784.608.919-68
	EM João Monteiro Cabral	Av. Beira Mar 5, 123, pontal do Norte	Rafael Henrique de Paula	061.124.959-61
	Nova Escola de Ensino Fundamental	Rua 2550, 1157, balneário Brandalize	Rafael Henrique de Paula	061.124.959-61
	EM Monteiro Lobato	Rua Walter Crisanto, s/nº, Samambaial	Patrícia Toaldo	030.675.479-77
	EM Euclides Emidio da Silva	Rua 120, 321, Barra do Saí	Lucy Helena Wielewicki	611.140.229-34
	EM Alberto Speck	Estrada do Saí-Mirim, s/º, Saí-Mirim	Lidiane Mendonça Bertholo	047.422.779-02
Pré-escolas	Escola Municipal de Educação Infantil Palhacinho Feliz	Rua Caracaxá, 333, Itapema do Norte	Rosemeri de Fatima Favero	460.515.970-34
	Escola Municipal de Educação Infantil Gente Feliz	Rua 1680, nº 404 – Centro	Daianne Ferreira de Sousa	054.531.159-47
	Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	Rua 780, nº 2204 – Bairro São José	Marciana Arbigaus Eckel	902.537.369-00
Creches	Extensão Creche Alberto Speck	Estrada Saí Mirim, sem número – Saí Mirim / Próximo a escola Alberto Speck.	Lidiane Mendonça Bertholo	047.422.779-02
	Escola Municipal de Educação Infantil Arco Iris	Rua Senhor Bom Jesus, 752, Brandalise	Claudia Nascimento	035.052.269-39
	Creche Municipal Pequeno Aprendiz	Rua Atubaia, 223, Balneário Jardim Pérola do Atlântico	Vanessa Dibax	748.843.529-04
	Escola Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal	Rua 130,348, Barra do Saí	Marcia Sutil de Oliveira	018.958.929-96
Cozinha	Centro De Preparo E Distribuição Da Merenda Escolar	Rua Alexandre Stika nº 456, Itapema do Norte	Mariângela Faria Cafiero Rodrigues	003.360.029-55
Secretaria de Educação	Secretaria Municipal De Educação	Rua 1590, nº 430 – Bairro Itapoá	Elásio Frisanco	019.543.229-09

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela **expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e que no qual constará, no



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

5.4. Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** e Prova de regularidade relativa à **Justiça do Trabalho**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.

6.4. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente.

7.4. Toda comunicação entre a contratada e o município relacionada com os serviços deverá ser feita por escrito aos gerentes do contrato.

7.5. Os serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e demais órgãos competentes fiscalizadores.

7.6. O fornecedor se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para prestação dos serviços do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II. Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a **CONTRATADA** não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.

10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades da partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador interessado, através do fiscal deste, **Sr Elásio Frisanco**, Diretor Administrativo, CPF: 019.543.229-09, e os fiscais abaixo indicados para cada unidade escolar, ou outro servidor técnico do município no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

Unidade Escolar	Fiscal de Contrato por Unidade Escolar	CPF
Claiton Almir Hermes	PAMELA TODESCO	038.417.149-43
Ayrton Senna	JULIANA RODRIGUEZ VILLAR	285.006.058-55
Frei Valentim	EDINEI JOSÉ MARTINI	784.608.919-68
João Monteiro Cabral	RAFAEL HENRIQUE DE PAULA	061.124.959-61
Nova Escola de Ensino Fundamental	RAFAEL HENRIQUE DE PAULA	061.124.959-61
Monteiro Lobato	PATRICIA TOALDO	030.675.479-77
Euclides Emídio	LUCY HELENA WIELEWICKI	611.140.229-34
Alberto Speck	LIDIANE MENDONÇA BERTHOLO	047.422.779-02
Palhacinho Feliz	ROSEMERI DE FATIMA FAVERO	460.515.970-34
Lua de Cristal	MARCIA SUTIL DE OLIVEIRA ARINS	018.958.929-96
Gente Feliz	DAIANNE FERREIRA DE SOUSA	054.531.159-47
Primeiros Passos	MARCIANA ARBIGAUS ECKEL	902.537.369-00
Extensão Creche Alberto Speck	LIDIANE MENDONÇA BERTHOLO	047.422.779-02
Arco Iris	CLAUDIA NASCIMENTO	035.052.269-39
Pequeno Aprendiz	VANESSA DIBAX	748.843.529-04
Centro De Preparo E Distribuição Da Merenda Escolar	MARIANGELA FARIA CAFIERO RODRIGUES	003.360.029-55

12.2. Quaisquer ordens de serviços somente serão liberadas e pagas se contiverem expressamente a autorização do Prefeito Municipal, Sr. Marlon Roberto Neuber.

12.3. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Órgão Gerenciador, através do fiscal supra denominado, ou pessoa designada pelo CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos;

12.3.1. Cumprido o objetivo, os produtos serão recebidos definitivamente, pela área gestora da ata de registro de preço/ e ou contrato, mediante termo circunstanciado (termo de recebimento) assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, combinado com o inciso I, artigo 73 da lei no 8666/93.

12.4. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as irregularidades cometidas durante a execução dos serviços.

12.5. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas nesta ata de registro de preço e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATADA (O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

12.7. A fiscalização por parte do município não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância a todos os preceitos de boa técnica e qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

13.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, 03 de novembro de 2020.

CONTRATANTE
LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
FERNANDO DE AVIZ
FERNANDO DE AVIZ EPP

Fiscais da Ata de Registro de Preço:

MARIANGELA FARIA CAFIERO RODRIGUES
NUTRICIONISTA

EDINEI JOSÉ MARTINI
FREI VALENTIM

RAFAEL HENRIQUE DE PAULA
JOÃO MONTEIRO CABRAL
NOVA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

PATRÍCIA TOALDO
MONTEIRO LOBATO

LUCY HELENA WIELEWICKI
EUCLIDES EMIDIO

LIDIANE MENDONÇA BERTHOLO
ALBERTO SPECK
EXTENSÃO CRECHE ALBERTO SPECK

ROSEMERY DE FATIMA FAVERO
PALHACINHO FELIZ

MARCIA SUTIL DE OLIVEIRA
LUA DE CRISTAL

DAIANNE FERREIRA DE SOUSA
GENTE FELIZ

MARCIANA ARBIGAUS ECKEL
PRIMEIROS PASSOS

CLAUDIA NASCIMENTO
ARCO ÍRIS

VANESSA DIBAX
PEQUENO APRENDIZ

ELÁSIO FRISANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: